



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 087/2011

Assunto: DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO
PLANO DIRETOR OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 02/12/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

OFÍCIO N°. 0396/2011

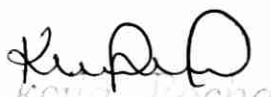
São Miguel do Guaporé, 02 de Dezembro de 2011.

Senhor
Jairo Almeida
Presidente da Câmara de vereadores
São Miguel do Guaporé/ RO

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar Mensagem de Lei de n°. 0073/2011 que, autoriza o poder executivo a ampliar a área Urbana do município de São Miguel do Guaporé. Segue anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração e nos dispomos para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Kely Juchá
Secretaria Municipal de Saúde
End. 401/2011

Recebido em
02/12/11
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. ____/2011
2011.

Em, 28 de Novembro de

“Declara como Área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE L E I

Art. 1.º - Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO

1. Lote 09, Gleba 13 Gleba Rio Branco, área de 54,6169ha e perímetro de 4.751,401m. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M-1495 ao M-1497 com azimute de 103°15'38" e distância de 255,35m, fundiária Norte e BR-429, confrontando com o Lote nº 15 da Gleba 13. Do Marco M-1497 ao M-905 com azimute 193°48'07" e distância de 2.128,88m confrontando com o Lote 11 da Gleba 13. Do Marco M-905 ao M-907 com azimute 285°40'27" e distância de 259,20m confrontando com BR-429. Do Marco M-907 ao M-1495 com azimute 13°52'06" e distância de 2.117,97m confrontando com o Lote 07 da Gleba 13.
2. Lote 11B, Gleba 13 Gleba Rio Branco, área de 21,7800ha e perímetro de 3.832,39m. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M-905 ao Ponto P-02 com azimute de 13°46'07" e distância de 1.654,86m confrontando com o Lote 09 da Gleba 13. Do Ponto P-02 ao Ponto P-01 com azimute 103°15'04" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

distância de 256,98m confrontando com o Lote 11A da Gleba 13. Do Ponto P-01 ao Ponto P-03 com azimuth 193°33'08" e distância de 378,00m confrontando o Lote 11 Remanescente da Gleba 13. Do Ponto P-03 ao Ponto P-04 com azimuth 283°15'04" e distância de 160,29m confrontando com o Lote 11 Remanescente da Gleba 13. Do Ponto P-04 ao Ponto P-05 com azimuth 193°33'04" e distância de 1.279,27m confrontando com o Lote 11 Remanescente da Gleba 13. Do Ponto P-05 ao Marco M-905 azimuth 284°37'14" e distância de 102,99m confrontando com o Lote 21 da Gleba 11 separada pela BR-429.

12,0999ha.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir o Perímetro Urbano Municipal, incluindo-se a área dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, nos mapas e cartografias oficiais da Cidade e do Município de São Miguel do Guaporé, podendo, inclusive, utilizar-se de técnicas de georreferenciamento para tal finalidade.

Art. 4º. Os tributos municipais que vierem a incidir sobre a área descrita no artigo 2º desta Lei, obedecerão aos princípios e normas constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a expensas de dotação própria do vigente Orçamento, e serão acobertadas com recursos públicos municipais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de
São Miguel do Guaporé /RO, aos
vinte e oito dias do mês de
Novembro do ano de dois mil e
onze.



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 073/2011
2011.

Em, 28 de Novembro de

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a ampliar a Área Urbana do Município de São Miguel do Guaporé.

Tendo em vista que o Município que atualmente o Município de São Miguel do Guaporé está sendo alvo da investida de diversas empresas do ramo Imobiliário que aqui desejam desenvolver seus empreendimentos, se faz necessário que a área urbana do município seja estendida, haja vista que estamos cerca dos por lotes e propriedades rurais.

Ademais Ilustres Vereadores, temos que considerar a nossa área de reserva ambiental que não podemos abrir mão, daí a necessidade de recorrer a outros perímetros para tal expansão.

Se faz necessário olvidar que tais empreendimentos além de atenderem a demanda da sociedade por lotes urbanos trará enorme benefícios ao município de São Miguel do Guaporé, benefícios indiretos através da venda de matérias de construção e geração de emprego e renda e benefícios diretos no tocante à arrecadação municipal via impostos e alvarás de construção.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: Costa Marques

IMÓVEL: Gleba Rio Branco

SETOR: São Miguel

GLEBA: 13 LOTE: 09 ÁREA: 54,6169 ha. PER: 4.761,401 m

OBJETO: TP-08/83

INSTRUMENTO: Teodolito Repetidor

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO – ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE- Lote nº 15 da Gleba 13.

ESTE- Lote nº 11 da Gleba 13.

SUL- Lote nº 22 da Gleba 11, separado pela BR-429.

OESTE- Lote nº 07 da Gleba 13.

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M-1496 - M-1497	103° 13' 36"	255,38	Fundiária Norte do Br-429
M-1497 - M-906	193° 42' 37"	2.123,86	
M-906 - M-907	295° 40' 27"	259,20	Br-429
M-907 - M-1496	13° 52' 06"	2.117,97	

Este Memorial Descritivo é parte integrante
 do Título de Propriedade n.º 7285 / Emitido
 em 05 / 03 / 88. e deve ser consignado no
 Registro Imobiliário relativo ao citado Título.

Odair Gupeletto Romano
 Delegação de Competência

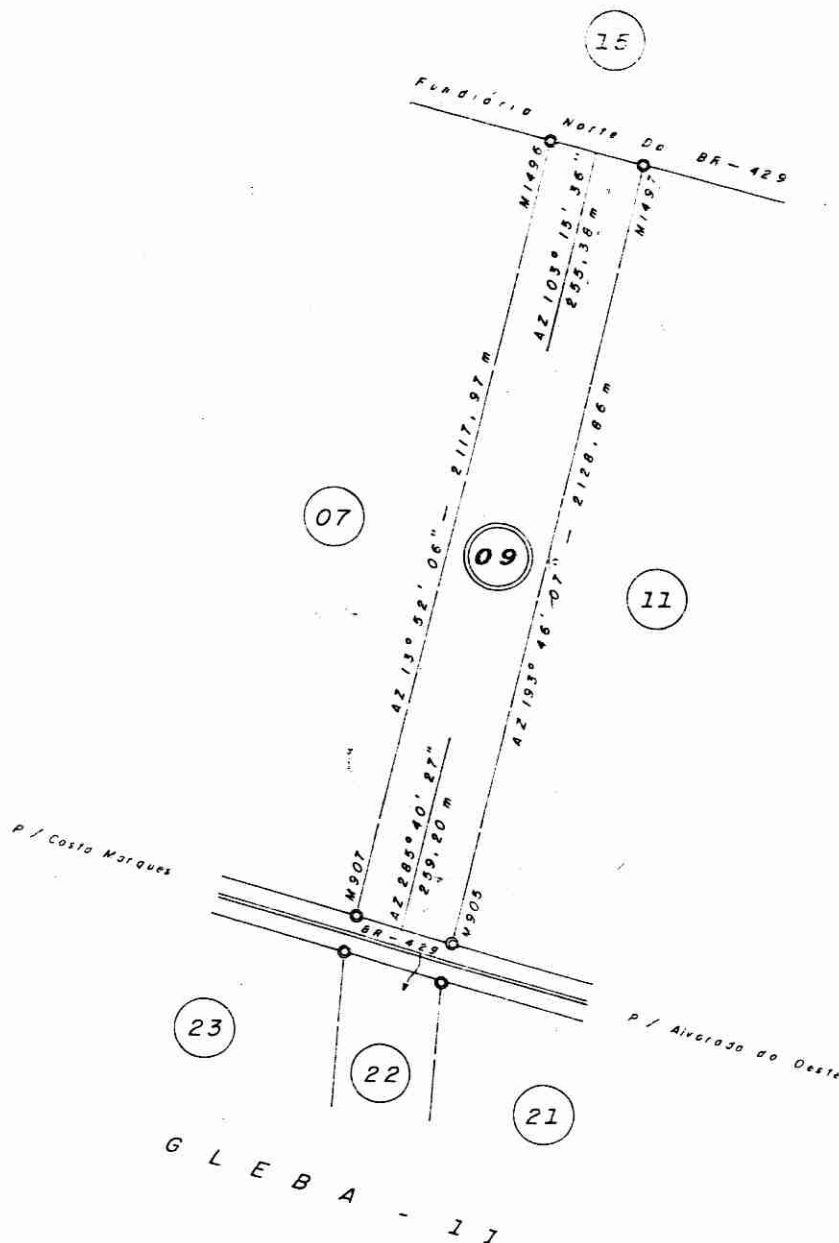
Resp. Técnico: PLANTEL - AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA  Eng. Agr. Paulo Cesar Pacheco Bernardes CREA - MG 22160/D Visto CREA - AC/RO 1679	CONFERE:  Jeovani Monteiro de Araujo Técnico Agrimensor CREA N.º 11037-D	VISTO:  Paulo Roberto Ventura Chefe Grupo Topográfico Port. INCRA 743/83
LOCAL: <u>Goiânia-GO</u> DATA: <u>28.10.83</u>	(INCRA)	(INCRA)

24 OUT 1984

04

Esta Planta é parte integrante do Título de Propriedade n.º 7285 / Emitido em 15/03/88 e representa graficamente o imóvel objeto do citado título

Odair Capelette Romano
Delegação de Competência



TP - 08 / 83

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDONIA - CEER
PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ - MIRIM

Imóvel: GLEBA RIO BRANCO GL - 13	Setor SÃO MIGUEL	Área: 54.6269 ha.
Município: COSTA MARQUES	Estado de Rondonia	Per: 4761,401 m.
Desenhado em: 28/10/83	Por: Darlene	Esc: 1:20.000

Execução: PLANTEL-Agrimensura e Agronomia Ltda

Confere:

Jeovani Monteiro de Araújo
Técnico Agrimensor
CREA Nº 1103/TD

Visto:

Paulo Roberto Ventura Brand
Chefe Grupo Topografia/CEER
Port. INCRA 743/83

Resp. Tec:

Engº Agrº PAULO CESAR PACHECO BERNARDES
CREA, MG - 22.160/D
Visto: Crec - AC / PO - 1.679

TABELIONATO FERNANDES
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Ofício N. 062/2010.

Seringueiras/RO, 20 de Julho de 2010.

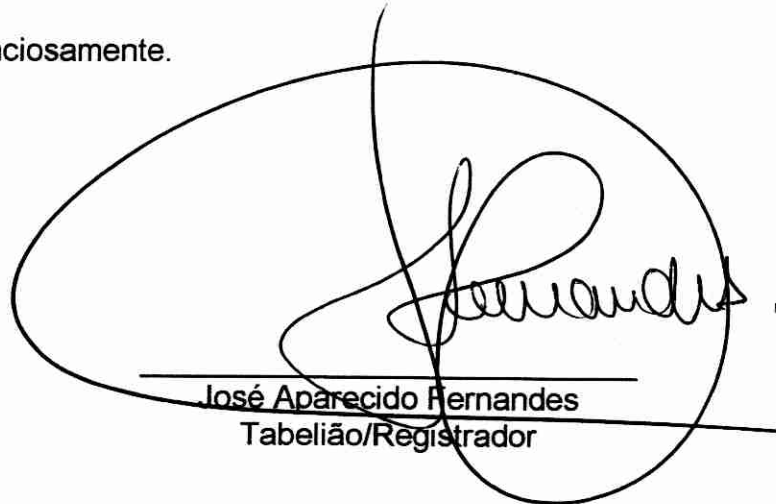
Anexo: - Certidão de Casamento de Adauto F. Gonçalves e Vilma A. Gonçalves
(Livro 34-B, Fls. 116, RCPN de Cuiabá/MT).

- Mapa remanescente (imóvel Gleba Rio Branco, Lote 11, Gleba 13, Setor São Miguel).

Ilustríssimo Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, devidamente autenticados, para o fim de otimizar o registro de escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis dessa cidade.

Atenciosamente.



José Aparecido Fernandes
Tabelião/Registrador

Ilmo Sr.
Escritório SERENINI.
São Miguel do Guaporé/RO.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 11 B

GLEBA: 13

ÁREA: 21,7800 HA

PERÍMETRO: 3.832,39m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF: RO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 11A da Gleba 13.

LESTE: Com os lotes 13 e 11 Remanescente da Gleba 13.

SUL: Com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429.

OESTE: Com lote 09 da gleba 13.

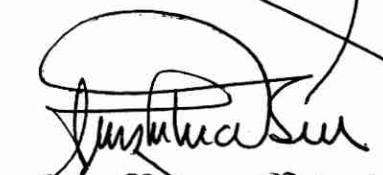
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M905; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimuth plano $13^{\circ}46'07''$ e distancia de 1.654,86 m até o Ponto P02; deste segue linha seca confrontando com o lote 11A da Gleba 13 com azimuth plano $103^{\circ}15'04''$ e distância de 256,98 m até o Ponto P01; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimuth $193^{\circ}33'08''$ e distância 378,00 m até o Ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimuth plano $283^{\circ}15'04''$ e distância 160,29 m até o ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimuth $193^{\circ}33'04''$ e distância 1.279,27 m até o Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela Br 429 com azimuth plano $284^{\circ}37'14''$ e distância 102,99 m até o Marco M905, ponto inicial da descrição deste perímetro.

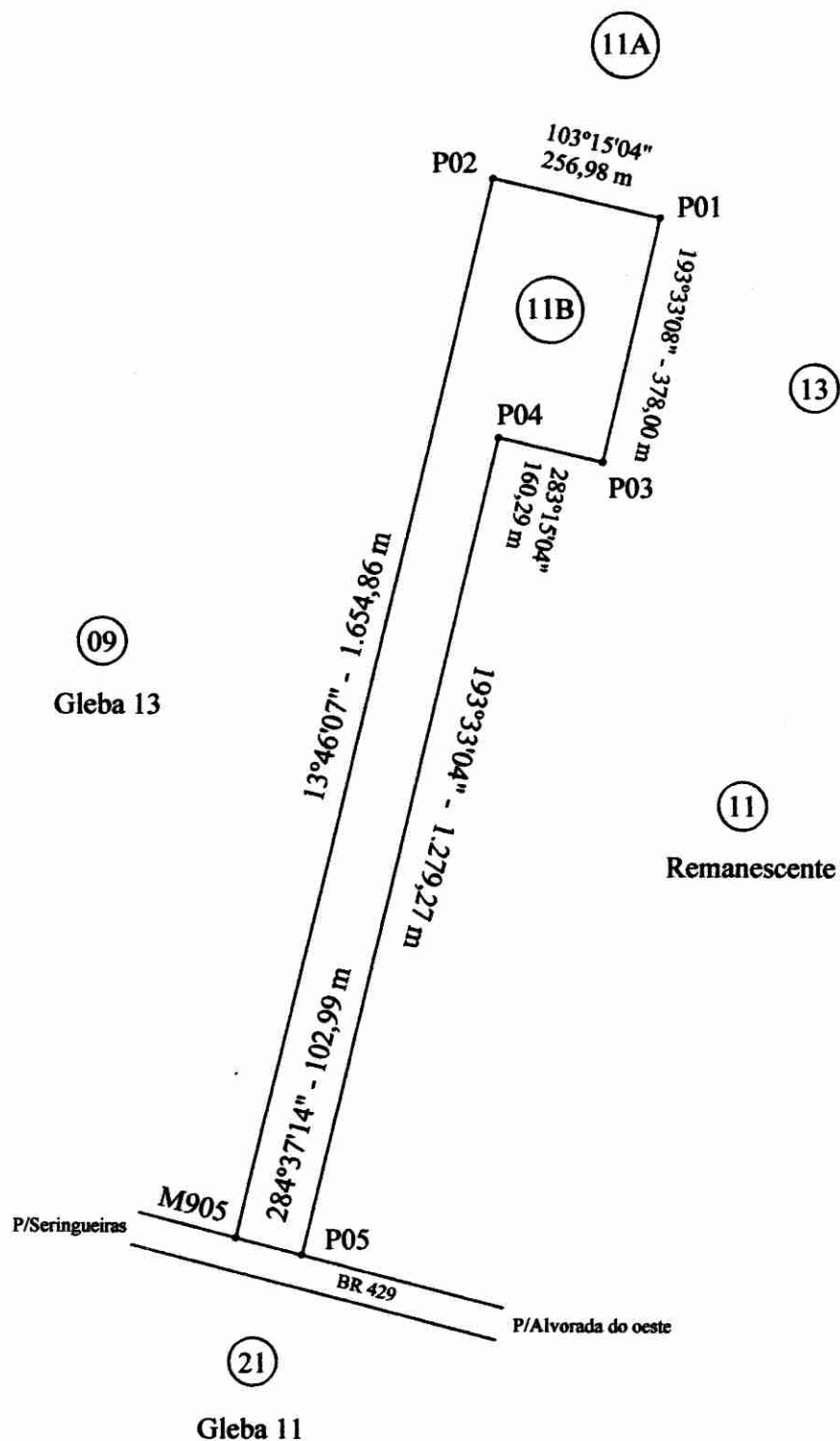
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: ABRIL/2010

VISTO:

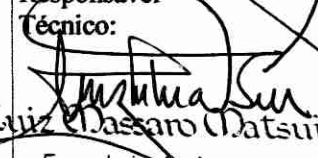
DATA:



Luiz Messaro Matsui
Engenheiro Agrônomo
CREA 12572-D/PR



DESMEMBRAMENTO
PROPRIETÁRIO: NILSON LOBATO DE AGUIAR
IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 11B Gleba 13 Setor: São Miguel

Responsável Técnico:  Luiz Cláudio Matsui Engenheiro Agrônomo CREA 125720/PR	Município: São Miguel do Guaporé-RO	Perímetro: 3.832,39 m	Visto:
	Área: 21,7800 HA	Escala: 1 : 11.000	

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 11 Remanescente

GLEBA: 13

ÁREA: 21,3835 HA

PERÍMETRO: 2.882,95m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF: RO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 11B da Gleba 13.

LESTE: Com o lote 11B da Gleba 13.

SUL: Com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429.

OESTE: Com lote 09 da gleba 13.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da gleba 13 com azimuth plano $13^{\circ}33'04''$ e distancia de 1.279,27 m até o Ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da Gleba 13 com azimuth plano $103^{\circ}15'04''$ e distância de 160,29 m até o Ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimuth $193^{\circ}33'08''$ e distância 1.283,10 m até o Marco M903; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela Br 429 com azimuth plano $284^{\circ}37'14''$ e distância 160,29 m até o ponto P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: ABRIL/2010

VISTO: DATA:

Luiz Cassaro Matsui

Engenheiro Agrônomo

CREA 12572-D/PR

A presente fotocópia é reproduzida
fiel, desta face do documento
apresentado neste serviço, nesta
data. Valor por ato R\$ 2,27. Dou fe

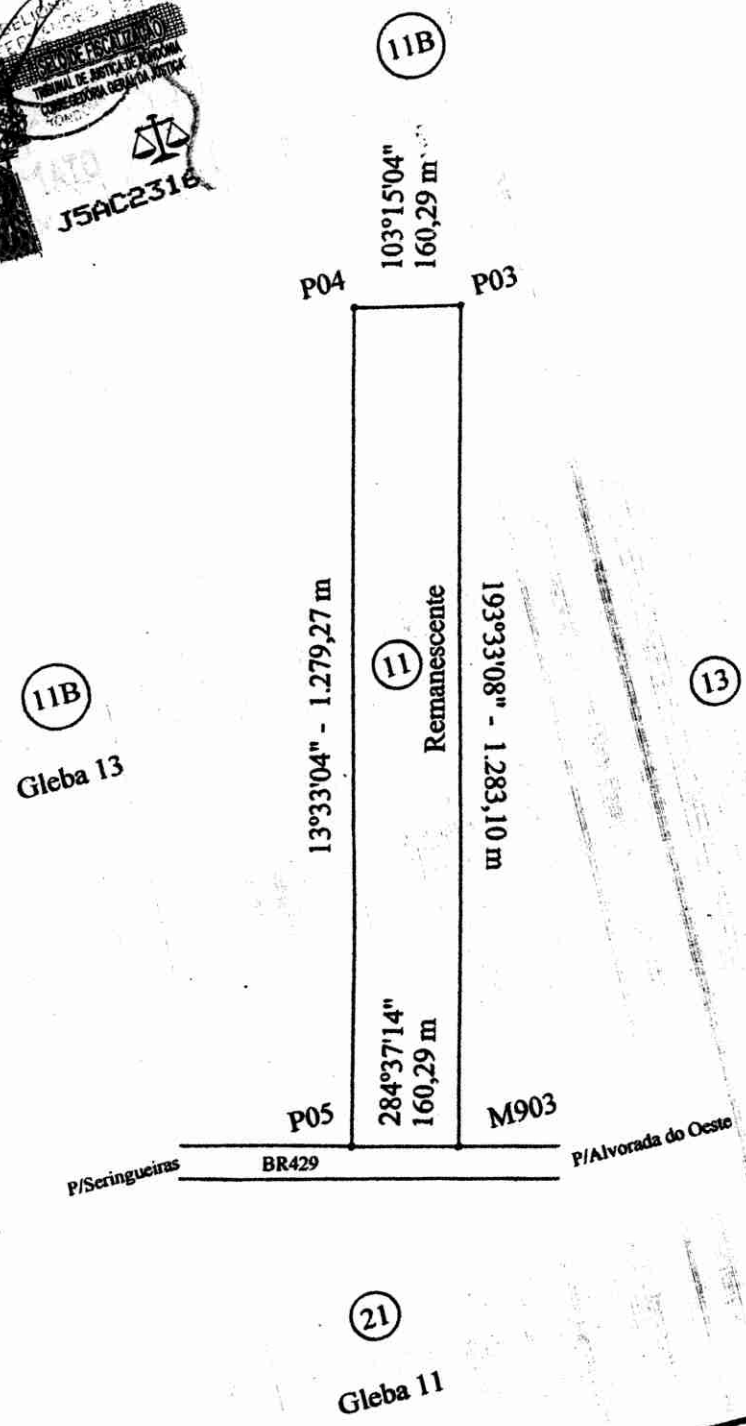
19 MAI 2010

TABELIONATO FERNANDES
SERINGUEIRAS-RO

☐ Rozineide M. Luna ☒ Pedro Henrique de O. Ramalho



presente fotocópia é reprodução
 desta face do documento
 apresentado neste serviço. Custa
 a. Valor p.º: R\$ 2,27. Data: 11/09/2010
 TABELIONATO FERNANDES
 SERINGUEIRAS-RO
 Rozinir M. Luna



REMANESCENTE
IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 11 Gleba 13 Setor: São Miguel

Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo CRP 12572-DIPR	Município: São Miguel do Guaporé-RO Área: 21,3835 HA	Perímetro: 2.882,95 m Escala: 1 : 11.000 Visto:
---	---	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 087/2011, que Declara como área de expansão urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

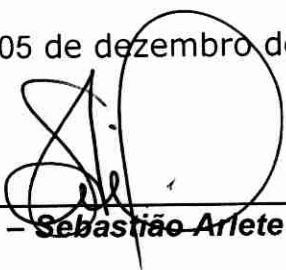
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 087/2011, *que Declara como área de expansão urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados e dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.



Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro